



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.275.055-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na rua Bom Pastor, 47, sala 102, Recife-PE, CEP 50670-260, CNPJ nº 10.547.708/0001-10, neste ato representada por Reinad Luiz Moura de Farias, portador da CI 6.173.990 SSP/PE, CPF 040.110.384-66, formalizam este Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 060/2021-UFS**, referente à Prestação de serviço técnico terceirizado de cinegrafista, diagramador, editor de vídeo, editor de texto, repórter fotográfico, editor de áudio/operador, auxiliar de serviços bibliotecários, técnico em manutenção I, designer gráfico e técnico em computação III para composição do corpo técnico da diretoria de editoração, comunicação institucional e produção audiovisual (DECAV) e do departamento de comunicação social (DCOS), da UFS, conforme razões expostas nos autos do processo 23113.033989/2021-71.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por meio deste aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/12/2022 a 30/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação da vigência, para o exercício de 2022, correrão por conta do PTRS 170342, Fonte 8100000000, Elemento de despesa 339037, Empenho 2022NE000072.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 060/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2022.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Reinad Luiz Moura de Farias
TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____